

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	1.23.	
2.911	39	11/06/93

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º ~~2.911~~

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO SOLIDARIEDADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o "Grupo Solidariedade", Conscientização, Prevenção e Valorização às pessoas com AIDS, seus familiares e amigos.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 1993.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 074/93
Autor: Ver. Wilsemar Máximo Curty

sbf/.

